

controle nos casos de inexecução na execução das tarefas que lhe são atribuídas ou de omissão, em especial:

- I - na constatação de ocorrência de mora na execução;
- II - na caracterização de inexecução ou do cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - na comunicação formal às autoridades superiores, em tempo hábil, de fatos cuja solução ultrapasse a sua competência, para adoção de medidas cabíveis;
- IV - no recebimento provisório ou emissão de parecer circunstanciado para o recebimento definitivo do objeto, sem a comunicação de falhas ou incorreções;
- V - na ocorrência de liquidação de obrigação não cumprida, executada de forma irregular ou incompleta, pelo contratado, e emissão indevida de autorização para pagamento da contraprestação.

Art. 4º O Superintendente de Gestão Integrada acompanhará o cumprimento desta portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUCIANA BENVINDA BETTINI E SOUZA DE REZENDE  
Subprocuradora-Geral para Assuntos Administrativos  
(Decreto de 22 de junho de 2024 - Diário Oficial/GO nº 24.312)  
(Assinado eletronicamente em 25/06/2024)

Protocolo 469186

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/2022-PGE

PROCESSO nº: 202100003015080; CONTRATANTE: Estado de Goiás, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, CNPJ nº 01.409.697/0001-11; CONTRATADA: Brasilseg Companhia de Seguros., CNPJ nº 28.196.889/0001-43; OBJETO: I - prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 07/2022-PGE (SEI nº 000030805993), por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 05 de julho de 2024, e, II - promover alteração quantitativa no Contrato nº 07/2022-PGE (SEI nº 000030805993), correspondente ao acréscimo de aproximadamente 12,26% (doze vírgula vinte e seis por cento) da quantidade primitiva, limitada até 183 (cento e oitenta e três) vidas seguradas. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 05 de julho de 2024; ASSINADO por: RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA, Procurador-Geral do Estado, em 24/06/2024.

Protocolo 468975

#### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2020-PGE

PROCESSO nº: 201900003010189; CONTRATANTE: Estado de Goiás, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, CNPJ nº: 01.409.697/0001-11; CONTRATADA: AMARELINHO SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº: 19.927.620/0001-07; OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto: I) prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 02/2020/PGE, por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 25 de junho de 2024; II) promover alteração quantitativa no Contrato nº 02/2020/PGE, correspondente ao acréscimo de 2,07% (dois vírgula zero sete por cento) de área de abrangência dos serviços, passando a execução da dedetização, desratização e descupinização ser realizada no espaço físico total de 9.090,72 m² (nove mil e noventa metros e setenta e dois centímetros), e; III) aplicar o reajuste anual previsto no Contrato nº 02/2020/PGE, correspondente ao percentual de correção de aproximadamente 3,69% (três vírgula sessenta e nove décimo por cento), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE),

conforme apurado no Despacho nº 434/2024/GECP/PGE; VALOR TOTAL: R\$ 14.704,50 (quatorze mil, setecentos e quatro reais e cinquenta centavos); VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 25/06/2024, ASSINADO por LUCIANA BENVINDA BETTINI E SOUZA DE REZENDE, Subprocuradora-Geral do Estado de Assuntos Administrativo, em 25.06.2024.

Protocolo 468979

### Secretaria de Estado da Administração

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2022 - SEAD

Processo: 202200005011228

Contratante: Estado de Goiás, com a interveniência da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Contratada: POPMED MEDICINA E SAÚDE LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 30.862.228/0001-51.

Objeto: OO presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato nº 030/2022- SEAD, nos seguintes pontos: a) Alteração do preâmbulo do contrato originário, qualificando o novo Secretário de Estado da Administração. b) ACRÉSCIMO quantitativo dos Exames Clínicos, Anti-HBS, Anti HCV e Antígeno Austrália - HBs Ag, e SUPRESSÃO da Audiometria, nos termos da Cláusula Terceira - ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS, conforme justificativa (61008460 e 61502063) e aceite da contratada (59572180), nos índices percentuais distribuídos na tabela a seguir. c) Indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face à despesa. d) Prorrogação da vigência do contrato originário, por mais 24 (vinte e quatro) meses, compreendendo o período de 05/07/2024 à 04/07/2026, conforme Cláusula Sexta - Prazos e Prorrogação dos Serviços. e) Alteração da Cláusula Décima Quinta - DO FORO, por força da Lei Complementar estadual nº 144/2018 e recente orientação da PGE no Despacho nº 493/2023 GAB; f) promover a exclusão do ANEXO I AO CONTRATO Nº 030/2022 do contrato originário, por força da Lei Complementar estadual nº 144/2018 e recente orientação da PGE no Despacho nº 493/2023 GAB;

Valor do Aditivo: R\$ 123.722,00 (cento e vinte e três mil, setecentos e vinte e dois reais)

Data da Assinatura: 20/06/2024

Assina pela SEAD: Alan Farias Tavares

Assina pela CONTRATADA: Renan de Castro Barros e Sousa.

Protocolo 468796

#### ADENDO Nº 02

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

A Secretaria de Estado da Administração - SEAD, através de sua Gerência de Compras Centralizadas, torna público para conhecimento dos interessados a **retificação do Edital e do Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**, tipo menor preço, por item, destinado ao Registro de Preços para eventual aquisição com instalação de persianas e películas prediais sob medida, a serem instaladas nos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Goiás, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, do Decreto Estadual nº 10.247 de 30 de Março de 2023, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, relativo à Contratação SISLOG nº 102698, Processo nº 202300005028414, contendo as seguintes alterações:

1) Ficam retificadas as características complementares das



**ABC**  
Agência Brasil  
Central

GOVERNO DE  
**GOIÁS**  
O ESTADO QUE DÁ CERTO

Estado de Goiás  
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás  
Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032  
[www.abc.go.gov.br](http://www.abc.go.gov.br)

### Diretoria

**Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior**  
Presidente

**Rafael dos Santos Vasconcelos**  
Diretor de Telerrádiodifusão, Imprensa Oficial e Site

**Luiz Fernando Dibe**  
Diretor de Gestão Integrada

**Previsto Custódio dos Santos**  
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



persianas, itens 4.2.1. e 4.2.2 do Termo de Referência, para exclusão das exigências referentes às normas NFPA 701-99 e DIN 4102-1, que já foram objeto do Adendo nº 01 e que, por erro material, ainda constavam nos referidos tópicos.

2) Foram incluídos os tópicos 10.13. e 10.14. no Termo de Referência para justificar a opção, já prevista anteriormente no item 10.3, por vedação à participação de consórcios nesta licitação.

3) Fica retificado o Edital para inclusão, na seção 5 (cinco), das formalidades que obrigatoriamente devem conter nas propostas comerciais.

4) Tendo em vista que as alterações acima interferem na elaboração da proposta, para garantir o amplo conhecimento das disposições do instrumento convocatório, possibilitando a reformulação das propostas, caso necessário, fica definida nova data de realização do Pregão para o dia **15/07/2024**, em sessão pública eletrônica, a partir das 08:30 horas (horário de Brasília-DF), através do sistema SISLOG.

5) Todos os demais termos e condições estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

6) O Edital e o Termo de Referência retificados estão disponíveis no sistema SISLOG, no PNCP e no portal da transparência da Administração: [administracao.go.gov.br](http://administracao.go.gov.br).

**THALINE YAEMI TAKASE**  
**PREGOEIRA**

Protocolo 468970

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Sustentável**

**CERTIDÃO Nº 30/2024 SEMAD/GECAM**

Compromissário: IAN SILVA DE LIMA

CPF: 056.035.371-59

Processo SEI nº: 202100017004804

Objeto: Cumprimento integral de Termo de Compromisso Ambiental de Conversão de Multa (TCACM).

Pela presente Certidão de cumprimento integral de TCACM, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, considerando:

I - a SEMAD, pessoa jurídica de direito público interno, instituída pela Lei nº 12.603/1995, e alterações posteriores, constitui-se órgão da administração direta do Poder Executivo do Estado de Goiás;

II - Termo de Recebimento Definitivo (TRD) nº 93/2023 - SEMAD/GETEC (52005526), TRD nº 76/2023 - SEMAD/GEMUC (52482219) acompanhado da Nota Fiscal (52004896, 52482005 e 52482087) e deliberação da Câmara de Avaliação de Projetos (56880812);

III - O Relatório nº 332/2024 SEMAD/GECAM (60213583), da Gerência de Compensação Ambiental e Conversão de Multas da SEMAD;

IV - Os termos do art. 85-A, § 2º, da Lei nº 18.102/2013, e do art. 44, da Instrução Normativa nº 013/2021 - SEMAD;

Certifica o cumprimento INTEGRAL do Termo de Compromisso Ambiental de Conversão de Multa nº 251/2023 - SEMAD (50295012).

**JOSÉ BENTO DA ROCHA**

Subsecretário de Planejamento, Gestão Ambiental e  
Desenvolvimento Sustentável.

Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento  
Sustentável

Protocolo 469009

**CERTIDÃO Nº 36/2024 SEMAD/GECAM**

Compromissário: JANDIR TIECHER

CPF : \*\*\*.831.881-\*\*

Processo SEI nº 202000017000813

Objeto: Cumprimento integral de Termo de Compromisso Ambiental de Conversão de Multa (TCACM).

Pela presente Certidão de cumprimento integral de TCACM, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, considerando:

I - A SEMAD, pessoa jurídica de direito público interno, instituída pela Lei nº 12.603/1995, e alterações posteriores, constitui-se órgão da administração direta do Poder Executivo do Estado de Goiás;

II - O Relatório nº 242/2022 (000035480510) da Gerência de Compensação Ambiental e Conversão de Multas Recursos Especiais (GECOR) que apresentou o entendimento que o objeto de conversão de multa foi integralmente cumprido, bem como a deliberação da Ata 10ª reunião da Câmara de 2022 - Data 13/10/2022 (000035077984);

III - O Parecer nº 144/2024 (59152294) da Gerência de Regularização Ambiental (GERAM) informou que o compromissário apresentou a DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL nº 20243660, válida até 11/03/2025, com as atividades descritas de Agricultura, Pecuária Extensiva e Semi-intensiva, e a integração lavoura/pecuária/florestas, maiores do que 20 hectares Diante deste fato, a Gerência de Regularização Ambiental manifestou favoravelmente ao desembargo das áreas, conforme solicitação do atuado, entendendo que regularizou-se os passivos ambientais e a atividade implantada nas áreas suprimidas.

IV - Os termos do art. 85-A, § 2º, da Lei nº 18.102/2013, e do art. 44, da Instrução Normativa nº 13/2021 - SEMAD.

Certifica o cumprimento INTEGRAL do Termo de Compromisso Ambiental de Conversão de Multa (000024254189).

**JOSÉ BENTO DA ROCHA**

Subsecretário de Planejamento, Gestão Ambiental e  
Desenvolvimento Sustentável

Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento  
Sustentável

Protocolo 469030

**CERTIDÃO Nº 35/2024 SEMAD/GECAM**

Compromissário: IRINEU FERREIRA BORGES

CPF : \*\*\*.129.701-\*\*

Processo SEI nº 202100017006084

Objeto: Cumprimento integral de termo de Compromisso Ambiental de Conversão de Multa (TCACM)

Pela presente Certidão de cumprimento integral de TCACM, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, considerando:

I - A SEMAD, pessoa jurídica de direito público interno, instituída pela Lei nº 12.603/1995, e alterações posteriores, constitui-se órgão da administração direta do Poder Executivo do Estado de Goiás;

II - O Relatório nº 155/2022 (000032951267)